



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA
Avenida Brilhante, Gleba 68, lote 1A, Seringal, Santana do Araguaia, Pará, Brasil.
CEP 68560-000 E-mail: iea@unifesspa.edu.br Telefones: (94) 2101-5937/5936

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES **CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO – IEA/UNIFESSPA**

As Atividades Complementares serão computadas a partir de um registro para cada discente com os comprovantes de participação em atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão. Sendo que o reconhecimento do mérito para o aproveitamento da carga horária pelo curso de Arquitetura e Urbanismo dependerá de análise prévia da coordenação de curso. As atividades complementares serão contabilizadas para integralização curricular e serão avaliadas até o último dia letivo do período, conforme o calendário acadêmico da instituição, em conformidade com a Resolução CNE/CES N. 2/2019, em seu Art. 10. Nesse artigo está disposto que tais atividades devem ser realizadas dentro e fora do ambiente escolar, para contribuição efetiva no desenvolvimento de competências ao egresso.

No art. 8.º da Resolução n.º 2/2010, as atividades complementares são definidas como “*componentes curriculares enriquecedores*” em ensino, pesquisa e extensão que devem “*possibilitar o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno*”. De acordo com esse documento, as atividades complementares podem incluir projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências e disciplinas oferecidas por outras instituições de educação.

Na estrutura curricular do curso de Arquitetura e Urbanismo, essas atividades devem contabilizar 119h, a serem consideradas para efeito de integralização no último semestre do curso. Elas estão relacionadas às práticas de ensino, pesquisa e extensão e seguem apresentadas na tabela seguinte, com limite de carga horária respectiva a cada uma delas.

A tabela 1 especifica algumas atividades complementares em ensino, pesquisa e extensão, com seu respectivo limite de carga horária. Ela pensada a partir do PPC de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Tocantins. Houve assim adaptações a necessidade deste PPC.

Tabela 1 - Atividades complementares

Modalidade	Atividade	Limite de CH
	Disciplinas complementares não previstas no currículo do curso e cursadas na UNIFESSPA ou outras IES	85h
Ensino	Atividades de monitoria (por semestre)	51h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

Avenida Brilhante, Gleba 68, lote 1A, Seringal, Santana do Araguaia, Pará, Brasil.
CEP 68560-000 E-mail: iea@unifesspa.edu.br Telefones: (94) 2101-5937/5936

Pesquisa	Organizar e ministrar minicursos (por minicurso)	75h
	Participação como ouvinte em minicursos (por minicurso)	51h
	Cursos nas áreas de informática ou língua estrangeira (por curso)	51h
	Participação como ouvinte em bancas de defesa	17h
	Livro publicado	85h
	Capítulo de livro como autor (criado o item autor)	68h
	Capítulo de livro como coautor (criado o item coautoria)	51h
	Projetos de Iniciação Científica	85h
	Projetos de Pesquisa Institucionais	85h
	Artigo publicado como autor (periódico com conselho editorial)	85h
	Artigo publicado como coautor (periódico com conselho editorial)	68h
	Artigo completo publicado em anais como autor	68h
	Artigo completo publicado em anais como coautor	51h
	Resumo em anais	34h
	Participação em grupos institucionais de trabalhos e estudos	34h
Autoria e execução de projetos	34h	
Extensão	Participação na organização de eventos (congressos, seminários, <i>workshop</i> etc.)	85h
	Participação como conferencista em (conferências, palestras, mesas-redondas etc.)	85h
	Participação com ouvinte em eventos (congressos, seminários, <i>workshop</i> etc.)	17h
	Apresentação oral de trabalhos em (congressos, seminários, <i>workshop</i> etc.)	51h
	Apresentação de trabalhos em painéis e congêneres em (congressos, seminários, <i>workshop</i> etc.)	51h
	Participação em oficinas	34h
	Visitas técnicas	51h
	Estágios extracurriculares (cada 80h de estágio = 17h de atividade complementar)	68h
	Representação discente em órgãos colegiados (Consun, Consepe etc.)	34h
	Representação discente (UNE, UEE, DCE, CAs etc.)	34h

Fonte: PPC de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Tocantins (UFT, 2013).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

Avenida Brilhante, Gleba 68, lote 1A, Seringal, Santana do Araguaia, Pará, Brasil.
CEP 68560-000 E-mail: iea@unifesspa.edu.br Telefones: (94) 2101-5937/5936

Para a integralização da carga horária de atividades complementares é obrigatória a participação do estudante em, no mínimo, duas formas de atividades, observados os limites da carga horária de cada atividade, conforme a distribuição abaixo:

- a) Aproveitamento de disciplinas não previstas no currículo, que podem ser cursadas em outros cursos superiores da Unifesspa ou não, desde que as outras instituições mantenham cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC, ficando estabelecida como limite para o aproveitamento a carga horária em até 90h;
- b) Realização de cursos de curta duração em idiomas estrangeiros e/ou outros cursos diversos, nessa categoria, independentemente da área do conhecimento, ficando estabelecida como limite para o aproveitamento a carga horária em até 60h;
- c) Desenvolvimento de projetos e programas de pesquisa, preferencialmente na área de concentração do curso. Essa atividade compreende trabalho de pesquisa acompanhado por docente orientador e deve resultar em produção científica publicada, ou não, a exemplo de relatórios, artigos e livros, resumos em anais e correlatos, ficando estabelecida como limite para o aproveitamento a carga horária em até 90h;
- d) Desenvolvimento, organização e assistência a programas de extensão da UNIFESSPA, ficando estabelecida como limite para o aproveitamento a carga horária em até 90h;
- e) Participação em eventos como ouvinte, mesmo os relacionados a outras áreas do conhecimento, devidamente reconhecidos como atividades educacionais ou culturais, como palestras, seminários, reuniões, mesas-redondas, debates e outros, ficando estabelecida como limite para o aproveitamento a carga horária em até 90h;
- f) Realização de atividades práticas como: participação em reuniões plenárias como representantes de conselhos de classe, sindicatos, representação estudantil e associações. Elaboração de trabalhos técnicos, projetos sociais e pareceres. Atuação como instrutor em treinamentos e qualificações, palestrante, monitoria acadêmica e coordenação de projetos. Realização de trabalho voluntário na forma prevista na Lei n.º 9.608/98. Essas atividades ficam limitadas ao aproveitamento de até 30h, exceto a monitoria que será limitada em até 60h;
- g) Participação devidamente comprovada como ouvinte em defesa de monografias de graduação e pós-graduação, dissertações e teses, ficando estabelecida como limite para o aproveitamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

Avenida Brilhante, Gleba 68, lote 1A, Seringal, Santana do Araguaia, Pará, Brasil.
CEP 68560-000 E-mail: iea@unifesspa.edu.br Telefones: (94) 2101-5937/5936

a carga horária em até 17h;

- h) Publicações de livros, capítulos de livros e artigos completos (em periódicos com Conselho Editorial ou em anais de congressos e afins) – até 90h; resumos em anais – até 30h; outras publicações – até 30h.
- i) Realização de estágio supervisionado não obrigatório, previsto na Lei n.º 11.788/2008, cujas horas serão computadas como atividades complementares, desde que autorizadas pelo curso, mediante termo assinado pelo coordenador, com limite para aproveitamento de até 60h.

Serão consideradas para integralização de horas, somente as atividades realizadas após a efetivação da matrícula do acadêmico no curso. Assim, ficam excluídas quaisquer atividades anteriores a essa data, salvo em situações especiais de transferências de estudantes. Nesses casos, será considerada a matrícula feita na instituição de origem, em atendimento à lei vigente. É de responsabilidade do discente a integralização da carga horária das atividades complementares, de modo a evidenciar o protagonismo sobre a sua formação.

Casos omissos serão analisados pelo NDE e deliberados pelo Colegiado de curso e Congregação do IEA.